

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.683-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO CANAL VINTE E UM para executar serviço de radiodifusão de sons e imgens na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de dezembro de 2001, que outorga concessão à Fundação Canal Vinte e Um para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imgens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado NEY LOPES
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO
Relator